



VENHAM AUMENTAR SUA RENDA FAMILIAR

Hipermercado seleciona senhoras entre 35 a 45 anos

1.º GRAU COMPLETO E QUE TENHAM DISPONIBILIDADE PARA TRABALHAR AOS FINAIS DE SEMANA

Comparecer no local - (Horário Comercial) Estrada dos Pereiras, nº 1050 - Eldorado - Diadema - SP TEL.: 713-5900

As Interessadas devem encaminhar CURRÍCULO VITAE A CAMA MUNICIPAL

N.º 246 - Diadema - SP / CEP 09910-170
A/C: "DENISE"

ETCD - EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE DIADEMA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 02289 Dispõe de Locação - Processo Adm/Compras nº 1001/98. Objeto: Aquisição e Instalação de um Programa para Folhas de Pagamento. Partes: ETCD e Datamarc Informática Ltda. Valor: R\$ 1.180,00. Data: 05.08.98.
Lecil José de Oliveira Silva
Diretor Presidente - ETCD

ETCD - EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE DIADEMA
ERRATA
Consoante publicação do dia 05.09.98, efetuada neste jornal, onde foi publicado Clínica Helena S/C Ltda., faz constar que o correio é Clínica Santa Helena S/C Ltda.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
EDITAL DE DESISTÊNCIA
A Prefeitura do Município de Diadema torna público que os candidatos abaixo relacionados não manifestaram interesse na contratação:
PARA O CARGO DE MÉDICO PEDIATRA - 12.º CONCURSO
CONSIDERANDO o CLARICE DA SILVA RODRIGUES RIBEIRO RG. 17.390879-9
103.ª Classificação - CARLA GASMENGA 104.ª Classificação - RG. 364529.

DOCUMENTOS PERDIDOS
Eusebio Correia da Lima, declara por este devotado fins de direito, que perdeu documentos no dia 03 de setembro de 1998, abaixo relacionados: RG, 3 cartões bancários Banepar, Bamerindus, e Banesa S/A. Solicita quem encontrar informar no telefone 7644-1666.

Edição - Prazo 30 dias - Proc. 729/97 o (a) (Dr.) ANTONIO LUIZ TAVARES DE ALMEIDA JUIZ (a) do Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Diadema/SP, etc. Faz saber a Alexandre Rodrigues Bimbatto, que Afonsina Maria da Silva, lhe ajuizou uma Ação Declaratória de Reconhecimento de Sociedade de Azo, com a Revocação de Meação de Bens Adquiridos na Consistência do Casamento, objetivando a procedência para reconhecer a sociedade e a nulidade e reintegrar a meação dos bens adquiridos na constância do casamento com o r.º de a r.ºe, v.º em regime de concubinato com r.ºe há quase 8 anos aproximadamente, no r.ºe, de outubro de 1985 até março de 1993, quando nesta data o r.ºe a abandonou. Estando o r.ºe, em lugar ignorado, li defendida a citação por edital, para que no prazo de 30 dias, conte a ação, sob pena de presumir-se aceitos os fatos articulados pela autora. Será o presente, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Diadema, 20.03.1998.

PARA O CARGO DE MÉDICO INFANTIL - 13.º CONCURSO
CONSIDERANDO o ZAZ FERREIRA DOS SANTOS Diadema, 09 de setembro de 1998 DAVID FELICIO DE SANTANA FILHO Secretário de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
DECRETO Nº 5071, DE 03 DE SETEMBRO DE 1998
DISPÕE sobre a realização anual dos Jogos Escolares GILSON MENEZES, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, e dá o que se segue.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 217 da Constituição Federal, promulgada em 5 de outubro de 1988, a Lei Municipal nº 1.638, de 16 de janeiro de 1998, e a Lei Municipal nº 1.685, de 20 de julho de 1998.
CONSIDERANDO a necessidade de difundir em meio à população uma mentalidade em que se reconheça o valor da educação e da cultura, e a de estimular o esportivismo, principalmente entre crianças e adolescentes.
CONSIDERANDO a motivação dos jovens à prática desportiva acarreta não apenas um desenvolvimento físico mais saudável, mas também um obstáculo à ociosidade.
CONSIDERANDO o efeito de integração social que a prática desportiva organizada certamente propicia.
CONSIDERANDO a necessidade de uma utilização dos espaços públicos, como forma útil ocupação dos tempos livres de crianças e jovens.
CONSIDERANDO por fim, o que consta nos autos do Processo Administrativo Interno nº 37.227/97.

DECRETA
CAPÍTULO I
"DA ORGANIZAÇÃO"
ARTIGO 1.º - A regulamentação dos Jogos Escolares de Diadema, instituída pela Lei nº 1.638, de 16 de janeiro de 1998, com a redação que foi dada pela Lei nº 1.685, de 20 de julho de 1998, far-se-á através das disposições contidas no presente decreto.
§ 1.º - O calendário desportivo do evento e o programa de atividades a serem realizadas, bem como as modalidades de esporte, serão definidos pela Prefeitura Municipal de Diadema através do Departamento de Esporte e Lazer, realizar-se-ão anualmente, sempre no segundo semestre.
§ 2.º - O calendário desportivo do evento, datas, horários e locais de realização das competições será definido na época própria pelo Departamento de Esporte e Lazer, que providenciará a devida divulgação.
§ 3.º - A coordenação total do evento será feita pelo Departamento de Esporte e Lazer, a quem caberá definir as modalidades de competição e o modo de participação dos competidores, bem como o tratamento qualitativo e imparcial.
ARTIGO 2.º - Poderão participar dos Jogos Escolares de Diadema os estabelecimentos de ensino públicos e particulares e os estabelecimentos de ensino profissionalizantes, desde que satisfizessem as exigências regulamentares.

"DAS MODALIDADES E DAS CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO"
ARTIGO 3.º - O Departamento de Esporte e Lazer deverá, através de um Regulamento Interno dos Jogos Escolares, estabelecer as regras do evento e a metodologia de ensino, devendo também divulgar o conteúdo do Regulamento em congresso técnico.
§ 1.º - A elaboração final do Regulamento deverá ser precedida de discussão com membros do corpo docente e discente dos estabelecimentos de ensino situados no Município de Diadema.
§ 2.º - Para a participação no congresso, os estabelecimentos de ensino deverão indicar seus representantes no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento do convite.
§ 3.º - O Regulamento Interno deverá indicar seus representantes no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento do convite.
§ 4.º - A elaboração final do Regulamento deverá ser precedida de discussão com membros do corpo docente e discente dos estabelecimentos de ensino situados no Município de Diadema.

"DAS MODALIDADES E DAS CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO"
ARTIGO 4.º - O Departamento de Esporte e Lazer deverá, através de um Regulamento Interno dos Jogos Escolares, estabelecer as regras do evento e a metodologia de ensino, devendo também divulgar o conteúdo do Regulamento em congresso técnico.
§ 1.º - A elaboração final do Regulamento deverá ser precedida de discussão com membros do corpo docente e discente dos estabelecimentos de ensino situados no Município de Diadema.
§ 2.º - Para a participação no congresso, os estabelecimentos de ensino deverão indicar seus representantes no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento do convite.
§ 3.º - O Regulamento Interno deverá indicar seus representantes no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento do convite.
§ 4.º - A elaboração final do Regulamento deverá ser precedida de discussão com membros do corpo docente e discente dos estabelecimentos de ensino situados no Município de Diadema.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PELO PRESENTE EDITAL E FAHA CIÊNCIA DOS INTERESSADOS O LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO NOTIFICANDO OS, DE QUE ESTAMOS AUTORIZADOS, NA FORMA DA LEI Nº 010, DE 10 DE JULHO DE 1974, E REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR A PROMOVER A EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL DA(S) HIPÓTECA(S) OU REVENDIÇÃO DO IMÓVEL DOBRO DO AVALUADO (S) DOS INTERESSADOS(S) SADEBROS(ES) DE QUE TERA(O) O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, PARA PURGAR(EM) O DEBITO, EXTERMINAR A EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL INICIADA, QUAISQUER INFORMAÇÕES OU PROVIDÊNCIAS, FINIZA CIRCUNSCRITO SENDO O RESPONSAVEL, TORNO SITO À RUA CONSELHEIRO CRISPINIANO 29, CONJUNTO 22, CENTRO, SÃO PAULO, CAPITAL, FONE: (065) 0800 - 148989 (11) 256-4577 - RAMAIS 102-103-104-105-106-107-108-109-110-111-112-113-114-115-116-117-118-119-120-121-122-123-124-125-126-127-128-129-130-131-132-133-134-135-136-137-138-139-140-141-142-143-144-145-146-147-148-149-150-151-152-153-154-155-156-157-158-159-160-161-162-163-164-165-166-167-168-169-170-171-172-173-174-175-176-177-178-179-180-181-182-183-184-185-186-187-188-189-190-191-192-193-194-195-196-197-198-199-200-201-202-203-204-205-206-207-208-209-210-211-212-213-214-215-216-217-218-219-220-221-222-223-224-225-226-227-228-229-230-231-232-233-234-235-236-237-238-239-240-241-242-243-244-245-246-247-248-249-250-251-252-253-254-255-256-257-258-259-260-261-262-263-264-265-266-267-268-269-270-271-272-273-274-275-276-277-278-279-280-281-282-283-284-285-286-287-288-289-290-291-292-293-294-295-296-297-298-299-300-301-302-303-304-305-306-307-308-309-310-311-312-313-314-315-316-317-318-319-320-321-322-323-324-325-326-327-328-329-330-331-332-333-334-335-336-337-338-339-340-341-342-343-344-345-346-347-348-349-350-351-352-353-354-355-356-357-358-359-360-361-362-363-364-365-366-367-368-369-370-371-372-373-374-375-376-377-378-379-380-381-382-383-384-385-386-387-388-389-390-391-392-393-394-395-396-397-398-399-400-401-402-403-404-405-406-407-408-409-410-411-412-413-414-415-416-417-418-419-420-421-422-423-424-425-426-427-428-429-430-431-432-433-434-435-436-437-438-439-440-441-442-443-444-445-446-447-448-449-450-451-452-453-454-455-456-457-458-459-460-461-462-463-464-465-466-467-468-469-470-471-472-473-474-475-476-477-478-479-480-481-482-483-484-485-486-487-488-489-490-491-492-493-494-495-496-497-498-499-500-501-502-503-504-505-506-507-508-509-510-511-512-513-514-515-516-517-518-519-520-521-522-523-524-525-526-527-528-529-530-531-532-533-534-535-536-537-538-539-540-541-542-543-544-545-546-547-548-549-550-551-552-553-554-555-556-557-558-559-560-561-562-563-564-565-566-567-568-569-570-571-572-573-574-575-576-577-578-579-580-581-582-583-584-585-586-587-588-589-590-591-592-593-594-595-596-597-598-599-600-601-602-603-604-605-606-607-608-609-610-611-612-613-614-615-616-617-618-619-620-621-622-623-624-625-626-627-628-629-630-631-632-633-634-635-636-637-638-639-640-641-642-643-644-645-646-647-648-649-650-651-652-653-654-655-656-657-658-659-660-661-662-663-664-665-666-667-668-669-670-671-672-673-674-675-676-677-678-679-680-681-682-683-684-685-686-687-688-689-690-691-692-693-694-695-696-697-698-699-700-701-702-703-704-705-706-707-708-709-710-711-712-713-714-715-716-717-718-719-720-721-722-723-724-725-726-727-728-729-730-731-732-733-734-735-736-737-738-739-740-741-742-743-744-745-746-747-748-749-750-751-752-753-754-755-756-757-758-759-760-761-762-763-764-765-766-767-768-769-770-771-772-773-774-775-776-777-778-779-780-781-782-783-784-785-786-787-788-789-790-791-792-793-794-795-796-797-798-799-800-801-802-803-804-805-806-807-808-809-810-811-812-813-814-815-816-817-818-819-820-821-822-823-824-825-826-827-828-829-830-831-832-833-834-835-836-837-838-839-840-841-842-843-844-845-846-847-848-849-850-851-852-853-854-855-856-857-858-859-860-861-862-863-864-865-866-867-868-869-870-871-872-873-874-875-876-877-878-879-880-881-882-883-884-885-886-887-888-889-890-891-892-893-894-895-896-897-898-899-900-901-902-903-904-905-906-907-908-909-910-911-912-913-914-915-916-917-918-919-920-921-922-923-924-925-926-927-928-929-930-931-932-933-934-935-936-937-938-939-940-941-942-943-944-945-946-947-948-949-950-951-952-953-954-955-956-957-958-959-960-961-962-963-964-965-966-967-968-969-970-971-972-973-974-975-976-977-978-979-980-981-982-983-984-985-986-987-988-989-990-991-992-993-994-995-996-997-998-999-1000-1001-1002-1003-1004-1005-1006-1007-1008-1009-1010-1011-1012-1013-1014-1015-1016-1017-1018-1019-1020-1021-1022-1023-1024-1025-1026-1027-1028-1029-1030-1031-1032-1033-1034-1035-1036-1037-1038-1039-1040-1041-1042-1043-1044-1045-1046-1047-1048-1049-1050-1051-1052-1053-1054-1055-1056-1057-1058-1059-1060-1061-1062-1063-1064-1065-1066-1067-1068-1069-1070-1071-1072-1073-1074-1075-1076-1077-1078-1079-1080-1081-1082-1083-1084-1085-1086-1087-1088-1089-1090-1091-1092-1093-1094-1095-1096-1097-1098-1099-1100-1101-1102-1103-1104-1105-1106-1107-1108-1109-1110-1111-1112-1113-1114-1115-1116-1117-1118-1119-1120-1121-1122-1123-1124-1125-1126-1127-1128-1129-1130-1131-1132-1133-1134-1135-1136-1137-1138-1139-1140-1141-1142-1143-1144-1145-1146-1147-1148-1149-1150-1151-1152-1153-1154-1155-1156-1157-1158-1159-1160-1161-1162-1163-1164-1165-1166-1167-1168-1169-1170-1171-1172-1173-1174-1175-1176-1177-1178-1179-1180-1181-1182-1183-1184-1185-1186-1187-1188-1189-1190-1191-1192-1193-1194-1195-1196-1197-1198-1199-1200-1201-1202-1203-1204-1205-1206-1207-1208-1209-1210-1211-1212-1213-1214-1215-1216-1217-1218-1219-1220-1221-1222-1223-1224-1225-1226-1227-1228-1229-1230-1231-1232-1233-1234-1235-1236-1237-1238-1239-1240-1241-1242-1243-1244-1245-1246-1247-1248-1249-1250-1251-1252-1253-1254-1255-1256-1257-1258-1259-1260-1261-1262-1263-1264-1265-1266-1267-1268-1269-1270-1271-1272-1273-1274-1275-1276-1277-1278-1279-1280-1281-1282-1283-1284-1285-1286-1287-1288-1289-1290-1291-1292-1293-1294-1295-1296-1297-1298-1299-1300-1301-1302-1303-1304-1305-1306-1307-1308-1309-1310-1311-1312-1313-1314-1315-1316-1317-1318-1319-1320-1321-1322-1323-1324-1325-1326-1327-1328-1329-1330-1331-1332-1333-1334-1335-1336-1337-1338-1339-1340-1341-1342-1343-1344-1345-1346-1347-1348-1349-1350-1351-1352-1353-1354-1355-1356-1357-1358-1359-1360-1361-1362-1363-1364-1365-1366-1367-1368-1369-1370-1371-1372-1373-1374-1375-1376-1377-1378-1379-1380-1381-1382-1383-1384-1385-1386-1387-1388-1389-1390-1391-1392-1393-1394-1395-1396-1397-1398-1399-1400-1401-1402-1403-1404-1405-1406-1407-1408-1409-1410-1411-1412-1413-1414-1415-1416-1417-1418-1419-1420-1421-1422-1423-1424-1425-1426-1427-1428-1429-1430-1431-1432-1433-1434-1435-1436-1437-1438-1439-1440-1441-1442-1443-1444-1445-1446-1447-1448-1449-1450-1451-1452-1453-1454-1455-1456-1457-1458-1459-1460-1461-1462-1463-1464-1465-1466-1467-1468-1469-1470-1471-1472-1473-1474-1475-1476-1477-1478-1479-1480-1481-1482-1483-1484-1485-1486-1487-1488-1489-1490-1491-1492-1493-1494-1495-1496-1497-1498-1499-1500-1501-1502-1503-1504-1505-1506-1507-1508-1509-1510-1511-1512-1513-1514-1515-1516-1517-1518-1519-1520-1521-1522-1523-1524-1525-1526-1527-1528-1529-1530-1531-1532-1533-1534-1535-1536-1537-1538-1539-1540-1541-1542-1543-1544-1545-1546-1547-1548-1549-1550-1551-1552-1553-1554-1555-1556-1557-1558-1559-1560-1561-1562-1563-1564-1565-1566-1567-1568-1569-1570-1571-1572-1573-1574-1575-1576-1577-1578-1579-1580-1581-1582-1583-1584-1585-1586-1587-1588-1589-1590-1591-1592-1593-1594-1595-1596-1597-1598-1599-1600-1601-1602-1603-1604-1605-1606-1607-1608-1609-1610-1611-1612-1613-1614-1615-1616-1617-1618-1619-1620-1621-1622-1623-1624-1625-1626-1627-1628-1629-1630-1631-1632-1633-1634-1635-1636-1637-1638-1639-1640-1641-1642-1643-1644-1645-1646-1647-1648-1649-1650-1651-1652-1653-1654-1655-1656-1657-1658-1659-1660-1661-1662-1663-1664-1665-1666-1667-1668-1669-1670-1671-1672-1673-1674-1675-1676-1677-1678-1679-1680-1681-1682-1683-1684-1685-1686-1687-1688-1689-1690-1691-1692-1693-1694-1695-1696-1697-1698-1699-1700-1701-1702-1703-1704-1705-1706-1707-1708-1709-1710-1711-1712-1713-1714-1715-1716-1717-1718-1719-1720-1721-1722-1723-1724-1725-1726-1727-1728-1729-1730-1731-1732-1733-1734-1735-1736-1737-1738-1739-1740-1741-1742-1743-1744-1745-1746-1747-1748-1749-1750-1751-1752-1753-1754-1755-1756-1757-1758-1759-1760-1761-1762-1763-1764-1765-1766-1767-1768-1769-1770-1771-1772-1773-1774-1775-1776-1777-1778-1779-1780-1781-1782-1783-1784-1785-1786-1787-1788-1789-1790-1791-1792-1793-1794-1795-1796-1797-1798-1799-1800-1801-1802-1803-1804-1805-1806-1807-1808-1809-1810-1811-1812-1813-1814-1815-1816-1817-1818-1819-1820-1821-1822-1823-1824-1825-1826-1827-1828-1829-1830-1831-1832-1833-1834-1835-1836-1837-1838-1839-1840-1841-1842-1843-1844-1845-1846-1847-1848-1849-1850-1851-1852-1853-1854-1855-1856-1857-1858-1859-1860-1861-1862-1863-1864-1865-1866-1867-1868-1869-1870-1871-1872-1873-1874-1875-1876-1877-1878-1879-1880-1881-1882-1883-1884-1885-1886-1887-1888-1889-1890-1891-1892-1893-1894-1895-1896-1897-1898-1899-1900-1901-1902-1903-1904-1905-1906-1907-1908-1909-1910-1911-1912-1913-1914-1915-1916-1917-1918-1919-1920-1921-1922-1923-1924-1925-1926-1927-1928-1929-1930-1931-1932-1933-1934-1935-1936-1937-1938-1939-1940-1941-1942-1943-1944-1945-1946-1947-1948-1949-1950-1951-1952-1953-1954-1955-1956-1957-1958-1959-1960-1961-1962-1963-1964-1965-1966-1967-1968-1969-1970-1971-1972-1973-1974-1975-1976-1977-1978-1979-1980-1981-1982-1983-1984-1985-1986-1987-1988-1989-1990-1991-1992-1993-1994-1995-1996-1997-1998-1999-2000-2001-2002-2003-2004-2005-2006-2007-2008-2009-2010-2011-2012-2013-2014-2015-2016-2017-2018-2019-2020-2021-2022-2023-2024-2025-2026-2027-2028-2029-2030-2031-2032-2033-2034-2035-2036-2037-2038-2039-2040-2041-2042-2043-2044-2045-2046-2047-2048-2049-2050-2051-2052-2053-2054-2055-2056-2057-2058-2059-2060-2061-2062-2063-2064-2065-2066-2067-2068-2069-2070-2071-2072-2073-2074-2075-2076-2077-2078-2079-2080-2081-2082-2083-2084-2085-2086-2087-2088-2089-2090-2091-2092-2093-2094-2095-2096-2097-2098-2099-2100-2101-2102-2103-2104-2105-2106-2107-2108-2109-2110-2111-2112-2113-2114-2115-2116-2117-2118-2119-2120-2121-2122-2123-2124-2125-2126-2127-2128-2129-2130-2131-2132-2133-2134-2135-2136-2137-2138-2139-2140-2141-2142-2143-